



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR Nº 56/2023 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 20 de novembro de 2023.

Processo nº: 23205.034405/2023-45

Conselheiro Relator: Moacir Francisco Deimling

Assunto: Planejamento Institucional Anual (PA) e Proposta de Execução Orçamentária UFFS - 2024

Interessado: Ilton Benoni da Silva

## I - HISTÓRICO

O Planejamento Institucional Anual (PA) e Proposta de Execução Orçamentária UFFS - 2024 aqui avaliado está dividido em dois blocos, a saber: Introdução, dividida em Planejamento Institucional, Metodologia do Processo de Planejamento 2024 e Monitoramento e avaliação; e Proposta de Execução Orçamentária para 2024, dividida em Despesas obrigatórias, Despesas discricionárias, Despesas discricionárias próprias, Despesas discricionárias específicas e Orçamento desconcentrado para os *campi*.

### Apresentação

O documento apresenta o Planejamento Institucional Anual (PA) e Proposta de Execução Orçamentária UFFS - 2024 da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS. O cronograma descrito segue o disposto na portaria Nº 2839/GR/UFFS/2023, onde detalha as etapas do processo de elaboração da proposta orçamentária.

Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2024, encaminhado pelo Ministério da Economia ao Congresso Nacional é composto por um conjunto de arquivos, anexos e volumes, que podem ser encontrados no endereço: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2024/ploa/projeto-de-lei-orcamentaria-anual-ploa-2024/ploa-2024-texto-final-cn.pdf>.

A distribuição dos recursos destinados às Universidades Federais segue a Portaria MEC Nº 748, de 22 de setembro de 2021, institucionalizando a Matriz de Distribuição de Recursos Discricionários, a qual está composta de oito matrizes:

- 1) Matriz OCC: Outros Custeio e Capital;
- 2) Matriz PNAES: Programa Nacional de Assistência Estudantil;
- 3) Matriz PROMISAES: Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior;
- 4) Matriz HVET: Hospitais Veterinários;
- 5) Matriz Escolas Técnicas: Escolas técnicas vinculadas às Universidades Federais;

6) Matriz Colégio de Aplicação: Colégios de Aplicação das Instituições Federais de Ensino Superior;

7) Matriz INCLUIR: Programa de Acessibilidade na Educação Superior e

8) Matriz ISF: Idioma Sem Fronteira.

A UFFS recebe recursos através das matrizes OCC, PNAES, HVET, INCLUIR e ISF.

De forma idêntica ao ano passado houve, por parte do MEC, a inclusão de recursos para um projeto específico no PLOA 2024, descrito como:

- IFES sem Hospital Universitário para: “garantir suporte aos cursos de graduação em Medicina nas Universidades Federais que não possuem hospitais próprios, viabilizando aquisições de materiais necessários, pactuações e convênios com hospitais privados, municipais, estaduais e filantrópicos para permitir que os estudantes tenham cenário de prática adequado”; cujo valor é de R\$ 1.205.798,00 em custeio, incluso na ação orçamentária 20RK.

### **Normativas institucionais sobre a proposta de execução Orçamentária**

Para a construção da proposta deve ser observado o Estatuto da Universidade aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 31/CONSUNI/UFFS/2015, de 13 de outubro de 2015 que em seu art. 74 cita que as normas para elaboração e execução orçamentárias competem ao Regimento Geral da Universidade aprovado pela Resolução nº 3/2016-CONSUNI, de 1º/03/2016, que define estrutura e regulamenta a organização, o funcionamento, as ações e as atividades da UFFS, nos aspectos didático-pedagógico, científico, administrativo, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial, apresenta os seguintes artigos a respeito do orçamento institucional (art. 22 e art. 97).

### **Orçamento destinado à UFFS no projeto de lei orçamentária**

São apresentados dados e informações relativos ao PLOA 2024 e o comparativo com os Projetos de Leis anteriores, considerando os valores discricionários, que a UFFS utiliza para a construção da Proposta de Execução Orçamentária institucional.

#### *Comparativo do Orçamento PLOA 2023 e PLOA 2024*

No quadro a seguir são apresentados dados e informações relativos ao PLOA 2024 e o comparativo com o ano anterior, considerando os valores discricionários, que a UFFS utiliza para a construção da Proposta de Execução Orçamentária institucional.

Quadro 3: Projeto de Lei Orçamentária 2023 e 2024 detalhado (RS)

Programa	GND	Fte	2023	2024	Δ %	≠ (em R\$)
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3-ODC	1000	1.949.784	1.901.469	-2,48	-48.315
Ativos Civis da União	1-PES	1000	192.664.255	214.366.290	11,26	21.702.035
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3-ODC	1000	8.832.717	12.322.761	39,51	3.490.044
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-moradia a Agentes Públicos	3-ODC	1000	21.600	21.600	0,00	0,00
Capacitação de Servidores Públicos Federais em processo de Qualificação e Requalificação	3-ODC	1000	90.000	130.000	44,44	40.000
	3-ODC	1000	35.000	20.000	-42,86	-15.000
Aposentadorias e Pensões Civis da União	1-PES	1001	1.723.514	2.165.124	25,62	441.610
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1-PES	1000	40.167.042	44.335.363	10,38	4.168.321
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	1-PES	100	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	3-ODC	1000	13.000	13.000	0,00	0,00
Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	3-ODC	1000	57.573	72.935	26,68	15.362
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3-ODC	1000	808.784	1.640.000	102,77	831.216
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	3-ODC	1000	31.939.563	38.864.496	21,68	6.924.933
	3-ODC	1050	637.445	476.798	-25,20	-160.647
	3-ODC	180	0,00	0,00	0,00	0,00
	3-ODC	1081	488.800	729.000	49,14	240.200
	3-ODC	1000	211.257	312.116	47,74	100.859
	4-INV	1000	465.000	560.000	20,43	95.000
Educação a Distância	3-ODC	1000	0,00	50.000	---	50.000
Internacionalização da Educação	3-ODC	1000	0,00	26.797	---	26.797
Assistência ao Estudante de Ensino Superior	3-ODC	1000	10.637.615	9.204.044	-13,48	-1.433.571
	3-ODC	1000	60.000	2.301.010	3735,02	2.241.010
Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	4-INV	1000	3.000.000	3.600.000	20,00	600.000
<b>Total</b>			<b>293.802.949</b>	<b>333.112.803</b>	<b>13,38</b>	<b>39.309.854</b>

Fonte: PROPLAN/DPLAN. Elaborado a partir do PLOA 2023 (Volume V), p. 715-718, e PLOA 2024 (Volume V), p. 733-737

Cabe destacar que o orçamento previsto para a UFFS em 2024, foi ampliado em 13,38% totalizando um acréscimo de R\$ 39.309.854,00 em relação ao orçamento constante no PLOA de 2023. O valor total do orçamento de 2023 foi de R\$ 293.802.949,00 e o valor para 2024 é de R\$ 333.112.803,00.

Confrontando os valores de 2023 e 2024, observa-se um incremento de R\$ 7.311.966,00 para despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais (1-PES), também houve incremento na conta 4-INV - Investimentos de R\$ 600.000,00. Já a conta 3-ODC - Outras Despesas Correntes, que engloba várias despesas teve um acréscimo de R\$ 12.397.888,00 no orçamento de 2024. Observa-se duas contas de despesas novas em relação ao orçamento do ano anterior, Educação a Distância com um valor de R\$ 50.000,00 e Internacionalização da Educação com R\$ 26.797,00.

Comparando as despesas discricionárias de 2023 e 2024, observa-se uma evolução de 19,72% (R\$ 9.956.159) em valores absolutos. As ações 511320RK (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior) e 51134002 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior) consomem um montante de R\$ 40.942.410 (70,3%) e R\$ 11.505.054 (19,8%) respectivamente. Essas duas contas de custeio juntas correspondem a R\$ 52.447.464 (90,4%) do orçamento destinado às despesas discricionárias, restando 9,6% dos recursos previstos para o gerenciamento das demais ações de custeio.

Agrupando os recursos por categorias de despesas, que determinam a discricionariedade ou não de uso dos recursos, por parte do gestor, tem-se as seguintes categorias: obrigatórias, discricionárias, discricionárias específicas e oriundas de receitas próprias. Na Tabela a seguir são apresentados os valores de forma comparativa dos anos de 2022, 2023 e 2024, com suas variações percentuais do último ano frente ao presente orçamento.

Quadro 5: Recursos previstos segundo a natureza da despesa - 2022 a 2024 (R\$)

Tipo de despesa	2022	2023	2024	Δ (%)
Despesas Obrigatórias	237.439.955	245.350.312	275.104.007	12,13
Despesas Discricionárias	40.342.361	36.424.604	45.297.944	24,36
Discricionária Específica	10.970.175	10.901.788	11.505.054	5,53
Recursos Próprios	944.151	1.126.245	1.205.798	7,06
<b>Orçamento total PLOA</b>	<b>289.696.642</b>	<b>293.802.949</b>	<b>333.112.803</b>	

Fonte: PROPLAN/DPLAN. Elaborado a partir dos PLOA 2022, PLOA 2023 e PLOA 2024

### Despesas obrigatórias

Os recursos para despesas obrigatórias são aqueles sob os quais a Universidade não possui discricionariedade para alocação, sendo a grande maioria para pagamento de despesas com folha de pagamento (remuneração, aposentadoria e contribuição previdenciária), contudo, inclui-se outras despesas de custeio, como assistência médica e odontológica, benefícios obrigatórios e especial. Percebe-se um aumento para os Recursos para despesas obrigatórias na ordem de 12,13%.

Conforme Quadro a seguir, as contas que tiveram maiores variações foram: Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes com 39,51% (R\$ 3.490.044,00), Aposentadorias e Pensões Cíveis da União com 25,62% (R\$ 441.610,00) e Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais com 10,38% (R\$ 4.168.321).

Quadro 6: Despesas obrigatórias segundo a natureza da despesa - 2023 e 2024 (R\$)<sup>15</sup>

Programática	Programa	GND	2023	2024	Δ (%)
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3-ODC	1.949.784	1.901.469	-2,48
0032 20TP	Ativos Cíveis da União	1 - PES	192.664.255	214.366.290	11,26
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3-ODC	8.832.717	12.322.761	39,51
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	1 - PES	1.723.514	2.165.124	25,62
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1 - PES	40.167.042	44.335.363,00	10,38
0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	1 - PES	0,00	0,00	0,00
0909 00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	3-ODC	13.000,00	13.000,00	0,00
<b>Total</b>			<b>245.350.312,00</b>	<b>275.104.007,00</b>	<b>12,13</b>

Fonte PROPLAN/DPLAN. Elaborado a partir do PLOA 2023 e do PLOA 2024

### Despesas discricionárias

Os recursos para despesas discricionárias, ao contrário dos recursos para despesas obrigatórias, são recursos sob os quais a Universidade possui discricionariedade para alocação, e estão atreladas às diretrizes e objetivos do PDI e do PPA.

Os recursos previstos neste grupo de despesas são destinados, majoritariamente, para o custeio da universidade, dentre os quais destaca-se as contas (ODC3 - outras despesas de custeio), distribuídas em serviços de terceiros, vigilância, limpeza, motoristas, energia, água e tratamento de esgoto, manutenção da frota de veículos, aquisição e manutenção de sistemas de telecomunicações, manutenções prediais e de laboratórios, financiamento de editais de pesquisa, ensino e extensão, diárias, passagens, transporte e demais despesas.

A partir dos dados apresentados, observa-se que os valores de 2023 eram da ordem de R\$ 48.452.637 e os previstos para 2024 são de R\$ 58.008.796, uma evolução de 19,72% de aumento (Vide Quadro a seguir). As despesas "Assistência ao Estudante de Ensino Superior" e "Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior" equivalem a 89,4% dos recursos previstos para 2024.

Quadro 8: Despesas discricionárias segundo a natureza da despesa - 2023 e 2024 (R\$)<sup>17</sup>

Programática	Programa	GND	2023	2024	Δ (%)
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-moradia a Agentes Públicos	3-ODC	21.600	21.600	0,00
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	3-ODC	90.000	130.000	44,44
		3-ODC	35.000	20.000	-42,86
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	3-ODC	57.573	54.351	-5,60
		3-ODC	0,00	13.584	---
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	3-ODC	0,00	5.000	Novo
5113 20GK	Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3-ODC	808.784	1.640.000	102,77
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	3-ODC	31.939.563	38.864.496	21,68
		3-ODC	637.445	476.798	-25,20
		3-ODC	488.800	729.000	49,14
		3-ODC	211.257	312.116	47,74
5013 21D7	Apoio à Educação a Distância	4-INV	465.000	560.000	20,43
		3-ODC	0,00	50.000	Novo
5013 21GS	Internacionalização da Educação Superior	3-ODC	0,00	26.797	Novo
5113 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	3-ODC	10.637.615	9.204.044	-13,48
		3-GND	60.000	2.301.010	3.735,02
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	4-INV	3.000.000	3.600.000	20,00
Total			48.452.637	58.008.796	19,72

Fonte PLOA 2023 (Volume V), p. 715-718 e PLOA 2024 (Volume V), p. 733-737

### Despesas discricionárias próprias

Os recursos aqui orçados são previsões de receitas oriundas diretamente da instituição, sustentadas por meio de arrecadação ou estimativas de receitas da UFFS com serviços administrativos de registro, reconhecimento e revalidação de diplomas, prestação de serviços veterinários realizados pelo Hospital Veterinário, convênios, entre outros.

Nos dados apresentados na peça orçamentária há divergência do número da fonte do recurso, onde no PLOA está como 1080 no orçamento aparece como 1180 e a fonte 1050 aparece como 1150. Também não foi possível conferir os valores, pois no orçamento está como “Anexo IX - Classificação da despesa por programa e ações” e deveria referenciar o “Anexo X - Estimativa de recursos provenientes de receitas programadas próprias em 2024 (R\$)”. Mas mesmo atendo-se ao Anexo X, os valores diferem, a fonte é a 1050 e o valor registrado é de R\$ 280.000,00 no orçamento e no PLOA é de R\$ 476.798,00, mesmo valor do Quadro 10. Neste tópico há uma divergência quanto ao número da fonte do Quadro 10 e da Figura 7 frente ao texto redigido, este consonante aos números constantes do PLOA.

Observa-se que não houve previsão de recursos para novos investimentos em 2023 nem para 2024, assim como verificou-se redução de 25,2% para ação de custeio. Entretanto, os totais ampliaram de R\$ 1.126.245 em 2023 para R\$ 1.205.798 em 2024, uma evolução de (7,1%).

### Despesas discricionárias específicas

Recurso sob os quais a Universidade possui discricionariedade de utilização, mas não de alocação, sendo a utilização prevista para os fins descritos no PLOA. A UFFS dispõe desses recursos distribuídos em quatro segmentos: ação 0032-216H (Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-moradia a Agentes públicos), com valor de R\$ 21.600, ação 0032-4572 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação), totalizando R\$ 150.000, ação 0910-00PW (Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica), equivalente a R\$

67.935, e a ação 5013-4002 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior), que prevê um total de R\$ 11.505.054 exclusiva para apoio estudantil.

Os recursos tiveram pequena variação positiva em relação ao ano anterior, principalmente no que se refere a Assistência Estudantil e ocorreram pequenos ajustes nas outras ações programáticas, sendo a variação total de 7,73%.

### **Orçamento desconcentrado para os campi da UFFS**

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023) foi utilizada a matriz de distribuição orçamentária a qual é baseada na matriz-orçamento de custeio e capital utilizada pelo MEC para distribuição de recursos entre as universidades federais e ainda na matriz de distribuição orçamentária implantada pela Universidade de Brasília (UNB), na qual foi direcionado o valor de R\$ 2.818.025,92, um aumento de 22,99% frente à 2023.

O valor total foi distribuídos de acordo com a participação e performance acadêmica dos Campi. Assim o Campus Chapecó alcança R\$ 918.850,85 (32,59%), Cerro Largo R\$ 439.058,19 (14,67%), Erechim auferiu R\$ 492.597,11 (19,02%), Laranjeiras do Sul R\$ 348.193,52 (12,45%), Realeza R\$ 363.313,14 (13,60%) e Passo Fundo R\$ 256.013,10 (7,68%). No texto da peça orçamentária repete duas vezes o campus Laranjeiras do Sul e não aparece o campus Realeza, sendo que as informações corretas estão na Figura 9. Cabe ressaltar que o campus Realeza recebe recursos específicos do orçamento da UFFS para atender as demandas do Hospital Veterinário, sendo que em 2024 o valor será de R\$ 208.205,00.

## **II - CONSIDERAÇÕES**

No geral, os dados e o formato de apresentação adotado para descrever em quais áreas e ações os recursos discricionários serão utilizados no ano de 2024 atendem as normativas institucionais.

Salienta-se e recomenda-se que havendo alterações no orçamento, como a conversão de recursos previstos inicialmente para custeio migrando para capital, ou recursos externos (como emendas parlamentares) haja a discussão das prioridades com os diretores de campus, e que este órgão continue recebendo os comunicados destas alterações.

Observa-se que, por determinação constitucional, o Governo é obrigado a encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Congresso nacional até o dia 31 de agosto de cada ano (4 meses antes do encerramento da sessão legislativa).

Ressalta-se ainda que, a Constituição Federal determina que o Orçamento deva ser votado e aprovado até o final de cada legislatura. No Congresso, deputados e senadores discutem, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), a proposta enviada pelo Executivo, fazem as modificações que julgam necessárias por meio das emendas e votam o projeto. Depois de aprovado, o projeto é sancionado pelo Presidente da República e se transforma em Lei, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Destaca-se que, os dados e a estrutura de apresentação adotados para descrever em quais áreas e ações os recursos discricionários serão utilizados no ano de 2024, atendem às normativas institucionais da UFFS, como determina o estatuto e o regimento geral da universidade.

Em relação à destinação dos recursos para cada ação prevista, não coube ao relator emitir opinião, uma vez que definir o uso dos recursos é atribuição da gestão e do CONSUNI.

Verifica-se que os valores planejados estão dentro do montante previsto na PLOA 2024 e estão de acordo com os documentos originais do projeto de lei, extraídos do sistema do governo e anexado à proposta.

Orienta-se que sejam retificados os erros e situações contraditórias apontadas neste relato, no que diz respeito ao texto do orçamento aqui analisado.

### III - VOTO DO RELATOR

Diante das considerações, e levando em conta que, o Planejamento Institucional Anual (PA) e Proposta de Execução Orçamentária é elaborado em concordância com as normas estabelecidas no Regimento Geral da UFFS; Considerando ainda, que o planejamento de execução orçamentária em análise, salvo ponderações, atende à finalidade de apresentar informações que demonstram a previsão orçamentária para a UFFS no ano de 2024, contemplando a aplicação de recursos em Custeio e Investimentos de acordo com o que preceitua a legislação pertinente; Considerando por fim que não está em análise o mérito quanto à aplicação dos recursos, é entendimento do relator, recomendar a aprovação do Planejamento Institucional Anual (PA) e Proposta de Execução Orçamentária UFFS - 2024 da UFFS, condicionado ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

MOACIR FRANCISCO DEIMLING

*(Assinado digitalmente em 20/11/2023 15:29)*  
MOACIR FRANCISCO DEIMLING  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
ACAD - CH (10.41.13)  
Matrícula: ###523#6

**Processo Associado: 23205.034405/2023-45**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2023**, tipo: **F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR**, data de emissão: **20/11/2023** e o código de verificação: **d7080552d1**